



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1743 / 2007

Campo Mourão, 12 / 07 / 07 Horas 11:19

Rechug

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

16 / 07 / 07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, de conformidade com o inciso I, § 1º, Artigo 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que através do departamento competente da municipalidade **seja asfaltada a principal Via Pública da Vila Rural Pedro Kloster Júnior.**

Justificativa:

Apresentamos a presente proposição atendendo pedido dos moradores da Vila Rural. A medida tem por objetivo, melhorar a qualidade de vida dos munícipes residentes naquele local.

Pede Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 11 de julho de 2007.

Ademir Franco
ADEMIR FRANCO DE LIMA

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

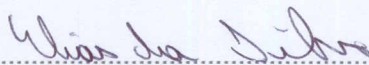
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- (X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 12 de Julho de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

360/2007 – 28/02 – REQUERIMENTO - Maria Aparecida Tureck Diniz - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: EXISTE PROJETO PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA RURAL? SE POSITIVO, PARA QUANDO? REITERANDO REQUERIMENTO SOB PROTOCOLO Nº 1731/2006.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1243</u> /2007	() Projeto de Lei nº	_____/2007
() Indicação Legislativa nº	_____/2007	() Projeto de Resolução	_____/2007
() Requerimento	_____/2007	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2007
() Outros	_____/2007	() Moção nº	_____/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

() Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Illegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 13/10/2007.

() favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

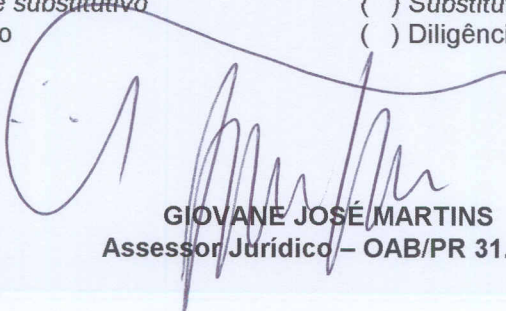
() Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312